

REQUERIMENTO Nº , DE 2019.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 900, DE 2019.

Medida Provisória nº 900/2019 - Autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

PLANO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 885, de 17 de junho de 2019, conforme as razões apresentadas na Mensagem nº 253, do Senhor Presidente da República, autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e gerir fundo privado com o objetivo de receber os recursos decorrentes de multa simples a ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme estabelecido no art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente”, e destiná-los para o custeio dos referidos serviços.

Encerrado o prazo regimental, foi contabilizada a apresentação de 94 (noventa e quatro) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares.

Trata-se, assim, de alteração importante e substancial de diplomas legais, a merecer a detida e aprofundada análise no âmbito dessa Comissão Mista, conjuntamente com as 94 emendas apresentadas durante o prazo regimental, acrescida igualmente das considerações e subsídios a serem colhidos em audiências públicas com os

SF/19512.54699-36

representantes do Governo Federal, especialistas em meio ambiente, juristas e demais representantes da sociedade.

II. MÉTODO E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Mista, o presidente da Comissão, Deputado Sidney Leite (PSD/AM), e o relator da matéria, Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), consideram importante, além das reuniões deliberativas, a realização de audiências públicas com representantes do Governo Federal, especialistas em meio ambiente, juristas e demais representantes dos segmentos da sociedade, com a finalidade de colher o máximo de contribuições, sugestões e subsídios para formação do convencimento dos nobres integrantes da Comissão.

Neste sentido, propõe-se a realização de duas audiências públicas, em datas consecutivas, a critério desta Comissão Mista, em virtude de possível indicação de um maior número de convidados e participantes, além daqueles estabelecidos neste Plano de Trabalho.

Para tanto, sugere-se a adoção do seguinte cronograma de atividades:

1ª Reunião – Dia 04 de dezembro de 2019, quarta-feira

Instalação, eleição, apresentação e aprovação do plano de trabalho e apreciação de possíveis requerimentos.

2ª e 3ª Reuniões – 09 e 10 de dezembro de 2019, horários a definir

Realização de Audiências Públicas com os seguintes convidados:

1. Ministro de Meio Ambiente
2. Representante do Ministério da Economia
3. Representante do IBAMA
4. Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Herman Benjamin
5. Representante da Sociedade Civil
6. Representante do Ministério Pùblico Federal

3ª Reunião – Dia 11 de fevereiro de 2020, terça-feira



Leitura do Relatório da MPV nº 885, de 2019, perante esta Comissão Mista.

4ª Reunião – Dia 12 de fevereiro de 2020, quarta-feira

Discussão e Votação do Relatório da MPV nº 885, de 2019, perante essa Comissão Mista.

IV. CONCLUSÃO

Acreditamos, assim, que a adoção do presente Plano de Trabalho e o desenvolvimento das atividades, reuniões e audiência pública no cronograma acima proposto, que poderá ser alterado a critério das necessidades identificadas pelos Senhores Parlamentares, propiciará a essa Comissão Mista a apresentação de um texto que reúna e consolide as medidas necessárias ao objetivo a que se propõe.

Contamos, desta forma, com a preciosa colaboração e participação ativa de todos os membros desta Comissão Mista.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019.

Senador **ALESSANDRO VIEIRA**
CIDADANIA/SE
Relator



SF/19512 54699-36